



**ATA DE JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS” DO  
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2013, reuniu-se novamente a 2<sup>a</sup> Subcomissão, constituída pela Portaria nº 11/2013, conforme disposto nos artigo. 1º, 3º, do Decreto Municipal nº 794/2013 de 07/02/2013 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços n.º 005/2013**, objeto do processo n.º 53236359/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a fabricação e montagem de estrutura metálica referente à continuidade das obras do túnel localizado na Avenida Araguaia, divisa entre Parque Mutirama e Córrego Botafogo, constituído de cortinas, vigas e lajes steel deck, incluindo a aplicação da resina alquídica, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; Diário Oficial do Município, edição do dia 26/07/2013; jornal “O Popular”, edição do dia 29/07/2013 e no site desta Prefeitura, no dia 29/07/2013, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu dia 13/08/2013 e abertura das propostas de preços ocorreu no dia 22/08/2013. Registre-se que os trabalhos foram suspensos na sessão pública do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2013, para esta subcomissão valer-se de auxílio de técnicos da área, no que tange ao objeto da licitação bem como análise da proposta de menor preço, nos termos do edital de licitação item 7.1.2 e legislação vigente. Iniciados os trabalhos a 2<sup>a</sup> Subcomissão procedeu à análise das propostas e o mapeamento dos preços das empresas que se habilitaram para a presente Licitação, sendo: 1 - **RIO NEGRO ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI ME, CNPJ 18.015.608/0001-55 – R\$ 900.415,04 (novecentos mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)** e 2 - **CAED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP, CNPJ 00.684.232/0001-06 – R\$ 1.452.275,81 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Houve manifestação por meio de Parecer Técnico exarado por engenheiro civil da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sugerindo seja a empresa considerada ‘habilitada’ para tomada de preços no que diz respeito à legalidade dos preços unitários pagos aos profissionais indicados. Despacho n. 894/2013 – GAB, exarado pelo presidente da Comissão Geral de Licitação e Secretário Municipal de Administração, submeteu a proposta bem como Parecer Técnico ao órgão interessado, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB, para análise e manifestação. O referido órgão, por meio do Despacho nº 268/2013, exarado pelo Diretor de Estudos e Projetos – SEMOB, acatou o Parecer Técnico apresentado por engenheiro responsável, manifestando-se favoravelmente quanto a adequação do objeto ofertado em relação ao Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação bem como exequibilidade do mesmo. Destarte, a 2<sup>a</sup> Subcomissão estando de posse do mapa comparativo de preços, amparada pelo critério de julgamento de Menor Preço Global e demais condições descritas no item 07 - Do Critério de Julgamento, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros,



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**CGL/SEMAP  
FLS.**

Secretaria Municipal de Administração

julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **RIO NEGRO ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI ME, CNPJ 18.015.608/0001-55 – R\$ 900.415,04 (novecentos mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)**). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a 2ª Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros desta Subcomissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será extratada e afixada no placar desta pasta, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, ficando os autos desde já com vistas franqueados aos interessados.

Dímpina Leda Azevedo Barros  
Membro

Luiz Paixão Flores Filho  
Membro

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Membro

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)